



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 01 de Junho de 2015.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar 04 (quatro) inscrições de participação em curso de capacitação promovido pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. - ME, com o seguinte tema - "Legislativo Municipal - Emendas Impositivas e Plano Diretor", a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba - PR.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2015 - NR

OBJETO: PROVENIENTE DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, COM O SEGUINTE TEMA - "LEGISLATIVO MUNICIPAL - EMENDAS IMPOSITIVAS E PALNO DIRETOR", A REALIZAR-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2015, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 01 de Junho de 2015.

Do: Presidente da Câmara Municipal:

**Para: Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 01 de Junho de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01/06/2015.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: 04 (quatro) taxas de inscrição para participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor”, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba - PR.

Valor: Preço Máximo de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: 100

01.001 – Câmara Municipal:

01.031.0001.02001 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.02 – Treinamentos

01/06/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 01 de Junho de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2015 - NR

Justifica-se a contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso de capacitação, com o seguinte tema – “Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor”, ministrado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, com endereço comercial na Rua Brigadeiro Franco, 2452, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030, nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba - PR, ao valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.


1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende aos interesses da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2015 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME.** inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, com endereço comercial na Rua Brigadeiro Franco, 152, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030, decorrente de 04 (quatro) inscrições para o curso de capacitação, com o tema - "Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor"- nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2015, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Missal - PR, 01 de Junho de 2015.


José Schneiders
Presidente



UNICURSOS
LEGISLATIVO MUNICIPAL – EMENDAS IMPOSITAVAS E
PLANO DIRETOR
Dias 10, 11 e 12 de JUNHO de 2015,
CURITIBA-PR

A. NELSON
- NELSON
- ASSIS/DIRS
- FRANCISCO OK

PÚBLICO-ALVO

Principal:

Servidores Públicos, Contadores, Controladores.

LOCAL

HOTEL DEL REY
RUA ERMELINO LEÃO, 18 – CENTRO
CURITIBA – PR

HORÁRIOS

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015
Das 14h00 às 17h00

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015
Das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2015
Das 9h00 às 12h00

CONTEÚDO

- Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;
- Quais são as espécies normativas existentes no âmbito municipal;
- Quem tem legitimidade para iniciar Projetos de Leis;
- Quais são as matérias e/ou os projetos de leis de iniciativa privativa do Prefeito e da Câmara Municipal;
- Proposições de iniciativa concorrente;



UNICURSOS

- Vereador pode iniciar projeto de lei que importe em aumento de despesa?
- Existe lei ilegal?

PLANO DIRETOR – LEI N° 10257

Emendas Impositivas no Orçamento Municipal, pois trata-se de medida que vai ser um instrumento de independência do Poder Legislativo em relação ao Executivo:

1. O Vereador pode propor emenda impositiva no orçamento municipal?
2. Como estruturar juridicamente a dinâmica da imposição de emendas impositivas.
3. Qual é o percentual destinado para emendas parlamentares impositivas.
4. Caso o Prefeito não atenda qual a sanção poderá ser aplicada.

Resumo sobre as propostas da reforma política.

PALESTRANTE: AMILTON DE ALMEIDA.

Advogado, graduado pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior – CESUL, pós-graduando em MBA Administração Pública e Gerência de Cidades, pela UNINTER. Atuante em direito (em todas as áreas), mas com sólida experiência com o Poder Publico - Executivo e Legislativo.



INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site:

www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3328-7153.

Valor das inscrições:

- Inscrição (por participante): R\$ 490,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou **unicursoscapacitacao@outlook.com** favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: apostilas, coffee break certificados de participação.

OBS: Indicamos o Hotel Del Rey para hospedagem com tarifas exclusivas, reservas pelo fone: (41) 2106-0099 – Na hora da reserva favor mencionar que participará do Curso realizado pela UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos, pedimos também que faça sua reserva com antecedência.

⇒ CNPJ: 49.949.769/0001-89



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:35:55 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **2B49.F258.9167.8C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 104308629/2015

Expedição: 01/06/2015, às 11:35:13

Validade: 27/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19949769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR /
80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051708245915325883

Informação obtida em 01/06/2015, às 14:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 054/2015

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 0252/2015-NR, que objetiva o pagamento de quatro inscrições ao valor total de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) para participação de vereadores em curso de capacitação com o tema "**Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor**", promovido pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, sediada na Rua Brigadeiro Franco, 152, na cidade de Curitiba PR, inscrita no CNPJ com nº 19.949.769/0001-89, no período de 10 a 12 de junho de 2015, na cidade de Curitiba PR.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

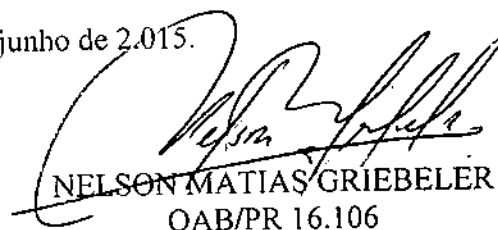
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 03 de junho de 2015.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106